



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 17 de setembro de 2021
(OR. en)

11821/21

RECH 399
COMPET 631

NOTA

de: Presidência

para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: *Preparação da reunião do Conselho (Competitividade)
de 28 de setembro de 2021*

Governança e realização do Espaço Europeu da Investigação

Troca de pontos de vista

f

Junto se envia, à atenção das delegações, uma nota da Presidência sobre "Governança e a realização do Espaço Europeu da Investigação", tendo em vista a troca de pontos de vista no Conselho (Competitividade) de 28 de setembro de 2021.

Governança e realização do Espaço Europeu da Investigação a nível nacional

1. Novo Espaço Europeu da Investigação (EEI)

Em dezembro de 2020, o Conselho definiu "o "novo EEI" como um domínio orientado para a excelência e para o impacto, baseado no valor e centrado nos investigadores, no qual os investigadores, os conhecimentos e as tecnologias são apoiados e podem circular livremente. Este "novo EEI" deverá basear-se na partilha de responsabilidades e na participação das partes interessadas e dos cidadãos, tirando partido da diversidade e dos pontos fortes dos ecossistemas europeus de I&I, tendo em conta a direcionalidade inteligente, e ser um espaço no qual a investigação fundamental, em particular, é essencial para garantir a excelência, a atratividade e a vantagem competitiva dos ecossistemas de I&I."

O reconhecimento político do papel que a investigação e a inovação (I & I) desempenham na garantia da sustentabilidade e da resiliência das nossas sociedades aumentou significativamente durante a pandemia de COVID-19 e na realização das transições digital e ecológica. O novo EEI deverá tirar partido deste capital político renovado e:

- constituir o quadro político para integrar a I&I nas políticas setoriais pertinentes, tanto na sua conceção como na sua execução,
- intensificar a ênfase na realização de ações concretas e de soluções de I&I,
- reforçar os compromissos políticos e
- estabelecer uma ligação entre os instrumentos de financiamento existentes para a prossecução de objetivos comuns da Agenda Estratégica.

A arquitetura de governação do EEI está a ser reformulada em conformidade, a fim de permitir que:

1. o Conselho cumpra as suas responsabilidades em matéria de conceção de políticas e de direção estratégica;

2. a Comissão Europeia mobilize os seus recursos na conceção conjunta das iniciativas necessárias do EEI e no apoio e acompanhamento da sua execução;
3. os Estados-Membros concebam e executem em conjunto as iniciativas do EEI e adaptem as suas ações, investimentos e reformas nacionais na prossecução de objetivos comuns e que
4. as partes interessadas participem de forma mais sistemática desde o início e em todo o ciclo político.

A funcionalidade e a eficácia são prioridades e exigem que se coloque a tónica no reforço da apropriação e dos compromissos dos intervenientes. A governação do EEI deve seguir as funções e os processos definidos nos Tratados, segundo os quais o **Conselho** atua como órgão de decisão, de definição de prioridades e de orientação política, tendo em conta as propostas e análises elaboradas pela **Comissão Europeia**. Para reforçar o processo, estas iniciativas e relatórios devem ser concebidos conjuntamente pelos **Estados-Membros** e pela Comissão, com uma participação mais sistemática das partes interessadas do EEI, no âmbito do novo **Fórum do EEI**. Para além de facilitar a conceção conjunta, o Fórum do EEI deve também acompanhar os progressos realizados no sentido da realização dos objetivos comuns. Além disso, um organismo cujos membros são diretores-gerais (o Comité do Espaço Europeu da Investigação e da Inovação – **CEEI**) deve desempenhar a função consultiva estratégica tanto para o Conselho como para a Comissão ao longo da conceção, execução e avaliação do EEI, prestando aconselhamento sobre outros temas pertinentes.

A fim de reforçar a realização dos objetivos do EEI a nível europeu e nacional, será criado um novo **sistema de acompanhamento**. Este deve consistir, nomeadamente, nos seguintes elementos:

- a **plataforma em linha dedicada à política do EEI**, que contém informações sobre (1) ações a nível da UE e a nível nacional/regional para executar as prioridades da Agenda Estratégica do EEI para 3 anos e (2) investimentos, reformas e atividades a estes níveis, apoiando todos os princípios e domínios prioritários do EEI;

- Um **painel de avaliação do EEI** para acompanhar os progressos a todos os níveis através de indicadores e análises qualitativas;
- **Diálogos políticos bilaterais e multilaterais entre os Estados-Membros e a Comissão Europeia** para apoiar a realização do EEI.

2. Implicações para as administrações nacionais

A UE e os Estados-Membros partilham as suas competências em matéria de investigação e o EEI assenta na premissa de que os benefícios para todo o panorama europeu são maximizados por meio de uma ação mais coordenada e conjunta.

A implementação da governação e do acompanhamento renovado do EEI a nível nacional implicaria, nomeadamente:

- coordenação intersetorial e consulta das partes interessadas nacionais durante a análise, pelo Conselho, das iniciativas relacionadas com o EEI;
- participação voluntária no Fórum do EEI ou nos seus subgrupos para a conceção e execução de ações selecionadas do EEI;
- partilha de informações sobre as políticas nacionais, os roteiros, os programas, as ações, as reformas e os investimentos relevantes para o EEI através da plataforma em linha para a política do EEI;
- participação no diálogo político com a Comissão, com base na sua análise dos planos para o EEI e a sua realização a nível nacional.

3. Perguntas para debate

1. A governação proposta garantirá uma apropriação política e compromissos suficientes por parte dos Estados-Membros? Como poderia este objetivo ser reforçado, em especial ao mais alto nível político? Qual é o papel das conferências ministeriais e dos planos de ação ou roteiros nacionais do EEI a este respeito?
 2. Como e com que frequência tenciona dialogar com as organizações de partes interessadas a nível do seu Estado-Membro, e como devem as partes interessadas a nível da UE participar de forma mais sistemática?
 3. Como devem os países terceiros participar na futura governação do EEI e estabelecer uma distinção a este respeito entre os países associados ao Horizonte Europa e outros países parceiros?
-